PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, n° 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 – CNPJ 06.554.257/0001-71
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA-GP nº 410/2025 **CORRENTE-PI, 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

Nomeia Gestor/Controlador de Dados Pessoais e Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD); o Decreto Municipal nº 030/2025 que institui normas internas de proteção de dados e a necessidade de garantir a conformidade bem como a governança do tratamento de dados pessoais no âmbito da Administração Pública Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado o servidor IGOR HENRIQUE RODRIGUES GUEDES NOGUEIRA, portador do RG n° 073.852.213-94, inscrito no CPF sob n° 073.852.213-94, ocupante do cargo em comissão de coordenador municipal de comunicação, vinculado à Secretaria de Administração, para exercer a função de **GESTOR/CONTROLADOR DE DADOS PESSOAIS** no âmbito da Administração Direta do Município de CORRENTE-PI, sem prejuízo de suas atribuições originais, com a responsabilidade de coordenar e supervisionar as atividades de tratamento de dados pessoais, manter o inventário de operações de tratamento, promover a adequação dos fluxos internos e zelar pelo cumprimento da LGPD e normas correlatas.

Art. 2º Fica designado o servidor GEAN OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o n° 619.331.873-95, ocupante do cargo em comissão de Gerente de imagens e conteúdo, vinculado à Secretaria de Administração, como **ENCARREGADO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS DO MUNICÍPIO**, incumbido de:

I – Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e adotar medidas;

III – orientar os servidores e contratados do Município quanto às práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV – Executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador e previstas em regulamento.

Art. 3º Compete ao Gestor/Controlador de Dados Pessoais, sem prejuízo de outras competências:

I – Manter e atualizar o Registro das Operações de Tratamento (ROPA/RIPD);

II – Avaliar e propor medidas técnicas e administrativas para segurança da informação e proteção de dados;

III – Propor e acompanhar a realização de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD/DPIA), quando necessários;

IV – Estabelecer, em conjunto com as unidades, procedimentos para atendimento aos direitos dos titulares;

V – Coordenar plano de resposta a incidentes envolvendo dados pessoais;

VI – Propor programas de treinamento e capacitação contínuos;

VII – Acompanhar contratos e instrumentos com operadores, assegurando cláusulas de proteção de dados.

Art. 4º Ficam designados como Pontos Focais de Proteção de Dados, em cada Secretaria/Órgão municipal, os servidores indicados por seus titulares, responsáveis por apoiar o Gestor/Controlador e o Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município na implementação das ações de conformidade, observadas as orientações técnicas emitidas.

Art. 5º Os nomeados deverão subscrever Termo de Confidencialidade e Responsabilidade quanto ao acesso e tratamento de dados pessoais, conforme Anexo I, e observar as políticas internas de segurança da informação e proteção de dados, bem como a legislação vigente.

Art. 6º Na ausência, impedimento ou vacância do Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município, a função poderá ser exercida interinamente por servidor a ser designado em ato específico.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, se houver.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corrente/PI, 25 de setembro de 2025.

FILEMON JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUÁ
Prefeito Municipal